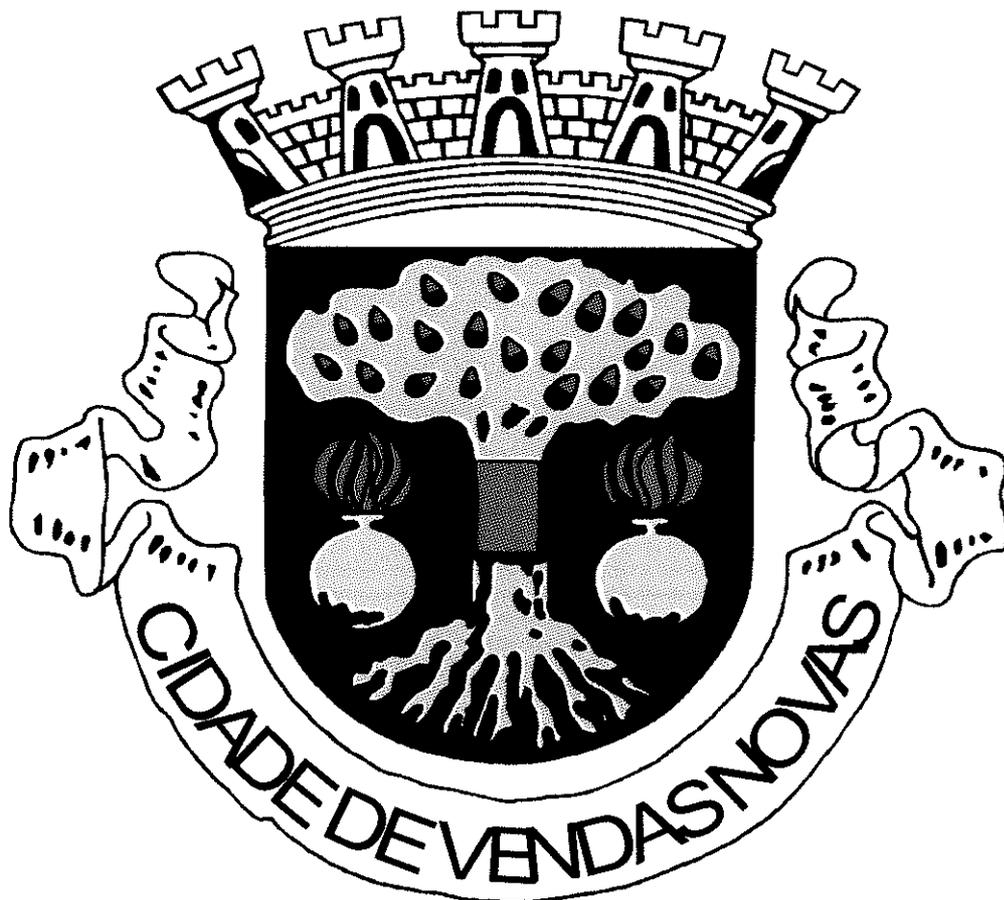


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 21 / 02 / 2018

Ata n.º 04 destinada a:



ATA N.º 04

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 8 de fevereiro participou na reunião do Conselho Executivo e na reunião da Assembleia Intermunicipal da AMGAP, na Cimbal, em Beja, no dia 9 esteve presente no Desfile de Carnaval das Escolas, no dia 10 participou na apresentação do livro “Inversos”, do Professor Joaquim Casanova, no Fórum Cultural “A Praça” e no dia 20 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, em Évora.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 19 de fevereiro participou na reunião do Núcleo Executivo da Rede Social, na Biblioteca Municipal.



A **Vice-Presidente** informou que no dia 9 esteve presente no Desfile de Carnaval das Escolas.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, dando conhecimento que nos dias 7 e 14 de fevereiro fez atendimento ao associativismo, no dia 9 participou numa reunião com a Associação 2CV Cross, para apresentação da II Demonstração de Pop Cross, em Vendas Novas, a realizar nos dias 10 e 11 de março e no dia 16 de fevereiro esteve presente na apresentação da peça “Filho da Treta”, no Auditório Municipal.

Interveio a **Vereadora Susana Gonçalves**, informando que no dia 9 de fevereiro esteve presente no Desfile de Carnaval das Escolas.

O **Vereador Teresa Ribeiro e a Vereadora Emília Paulino** informaram que estiveram presentes, no dia 9 de fevereiro, no Desfile de Carnaval das Escolas.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Proposta para Reconhecimento de Situações Enquadráveis **Doc. 15/18**

Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, reconheça as situações de exercício de funções referentes a quatro técnicos superiores, a um assistente técnico e a cinco assistentes operacionais, como correspondendo a necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico.

Tomou a palavra o **Presidente** apresentando a proposta.

Relativamente à proposta apresentada, o **Vereador Teresa Ribeiro** refere que verificou que há situações em que são identificadas em concreto as pessoas que são enquadráveis e depois existem situações em que não constam os nomes em concreto, perguntando se há razões para se verificarem estas diferenças. Volta a dizer que apenas foi lido o resumo da proposta e os Vereadores da CDU entendem que na ata deve constar a transcrição da proposta e não apenas o resumo da mesma.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que a legislação enquadra as situações de maneira diferente. Refere que na área dos contratos de emprego inserção, a lei obriga a considerarem todos os que exerceram funções na Câmara Municipal nos últimos 3 anos, aquando da data do



concurso, tendo os mesmos que ser notificados formalmente, ao contrário do que acontece com as aquisições de serviços. Relativamente à minuta, afirma que a questão já foi discutida várias vezes, sendo que a minuta e a ata devem ter somente um resumo dos assuntos e os documentos estão anexos à ata. O procedimento é o mesmo há vários anos e o executivo não o irá alterar, pois não vê razão para isso.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que, em democracia, uns ganham e outros perdem, propondo que a sua proposta fosse votada.

Foi recusada, por maioria, com os votos contra do Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves e os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, a proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, para que a proposta do Presidente da Câmara Municipal em relação ao ponto 2.1 fosse transcrita na íntegra para a Minuta e para a Ata, em vez de estar em resumo e como documento anexo aos referidos documentos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente, reconhecendo as seguintes situações como correspondendo a necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico:

1. Aquisições de Serviços:

- a) Engenharia Civil (um posto de trabalho de técnico superior);**
- b) Arquitetura (dois postos de trabalho de técnico superior);**
- c) Programação e Produção de Iniciativas de Caráter Cultural (um posto de trabalho de técnico superior);**

2. Contratos de Emprego Inserção:

- a) Técnico Administrativo (um posto de trabalho de assistente técnico);**
- b) Limpeza e Conservação de Espaço Público (três postos de trabalho de assistente operacional);**
- c) Apoio a logística (dois postos de trabalho de assistente operacional).**

2.2 – Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2018

Doc. 16/18

Presente proposta do presidente da Câmara Municipal, para que esta, ao abrigo do disposto no n.º



1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro aprova e propõe à Assembleia Municipal a aprovação de uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2018, de forma a incluir no mesmo os seguintes postos de trabalho a preencher: Um assistente técnico, atividade de técnico administrativo, no Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social e dois assistentes operacionais para a Secção de Logística e Manutenção da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente Social, ambos decorrentes do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários e três assistentes operacionais para a Secção de Ambiente da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente para fazer face a situações de aposentação que se prevê ocorrerem durante o ano de 2018.

Sobre o Mapa de Pessoal e em relação às áreas de formação, o **Vereador Teresa Ribeiro** refere que para os técnicos superiores apenas vem a descrição de jurista e de veterinário, considerando que seria importante saber quantos técnicos se tem para cada uma das áreas. Afirmo que, uma vez mais, a proposta não está transcrita na ata, constando apenas um resumo. Relativamente aos lugares, informo que os Vereadores da CDU estão de acordo com a proposta.

Em relação às áreas de formação, o **Presidente** informo que tem a ver com os lugares em que se especifica a obrigatoriedade de uma área de formação específica.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município para 2018, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.3 - Expediente

2.3.1 – Proposta de abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2018 – dias 18 a 20 Maio **Doc. 17/18**

O Município de Vendas Novas pretende dinamizar a Feira de Maio que terá lugar entre os dias 18 e 20 de maio de 2018, estando prevista a dinamização de um programa cultural, acompanhado pelas diversões para adultos e crianças, bem como um reforço da oferta de estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário no espaço. Desta forma e considerando a necessidade de ajustar o procedimento para atribuição de terrado para a instalação de



LC

FF

divertimentos e os prazos normais desde a abertura do procedimento até à adjudicação final, propomos a abertura de procedimento para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2018, de acordo com a informação INT_CMVN/2018/886 da UADE.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2018, nos termos da proposta da UADE.

2.3.2 – Pagamento das Faturas de Água em Prestações

Joaquim José Ramalho Flamino solicita o pagamento da fatura de água n.º 58127, no valor total de 502,22 €, em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da fatura de água n.º 58127 e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, com início em março e fim em agosto de 2018, uma no valor de 87,22 € e cinco no valor de 83,00 €, acrescido de juros de mora, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2018/637) de 1 de fevereiro.

2.3.3 – Relatório de Atividades CPCJ - 2017

Presente para conhecimento o Relatório de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas, referente ao ano de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.4 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 20 de fevereiro cujo saldo é de 582.586,82 €, correspondendo 516.739,26 € a Dotações Orçamentais e 65.847,56 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2017/177 de Natália Maria Matos de Carvalho Tourinho** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Legalização de Edificação Existente, referente à obra de construção de uma habitação, garagem e anexos, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, 19 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade dos projetos de arquitetura e de especialidades com a legislação aplicável, com base nas declarações mencionadas dos termos de responsabilidades dos autores intervenientes do processo, encontram-se reunidas as condições para o seu deferimento. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores dos projetos de arquitetura, bem como dos autores dos projetos de especialidades e dos Termos de Responsabilidade em substituição dos respetivos projetos, dado que se trata de uma Legalização de construções já levadas a efeito, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão requerida referente ao processo em epígrafe, considerando-se estar reunidas as condições necessárias ao seu deferimento, bem como proceder ao levantamento do respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/790).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/152, de Célia de Jesus Ribeiro Esteves Ricardo** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização das alterações efetuadas numa moradia unifamiliar, sita na Rua Ary dos Santos, n.º 7, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. A requerente deverá proceder à entrega do Termo de Responsabilidade que garanta a Segurança, Solidez e



Salubridade da obra no prazo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de Arquitetura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/730), devendo ser levantado o respetivo Auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/7, de Nuno Miguel Vedorias de Almeida e Lourenço Joaquim B. Almeida** - Trata-se do pedido de Legalização das alterações realizadas numa moradia unifamiliar de r/c, anexo e muro, sitos na Rua João Geraldo Caravela, n.º 8, Foros da Afeiteira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. O requerente deverá proceder à entrega do Termo de Responsabilidade que garanta a Segurança, Solidez e Salubridade da obra no prazo de 6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de Arquitetura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/796), devendo ser levantado o respetivo Auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/55, de Luís Filipe Ferro Mateus** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à obra de construção um anexo destinado a garagem e telheiro, sito na Rua do Ganhão, n.º 7 em Vendas Novas. Em reunião de Câmara de 02 de Agosto de 2017 foi aprovado, por unanimidade, o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/819).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/199, de Francisco M. P. Silva Correia & Outros** - Trata-



se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Legalização de Edificação Existente, referente à obra de construção de um Armazém sito na EN 380 – Campos da Rainha, em Vendas Novas. Em reunião de câmara de 24 de Janeiro de 2018 foi aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura. Em face das características da operação urbanística, a fim de garantir a segurança e saúde públicas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 102.º-A do RJUE, as declarações dos autores dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades e dos Termos de Responsabilidade em substituição dos respetivos projetos, dado que se trata de uma Legalização de construções já levadas a efeito, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo em epígrafe, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/823), considerando-se estar reunidas as condições para a sua legalização.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

encerrada a reunião eram 16 H 00 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 21 de fevereiro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em 21/03/2018.

com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino

O Presidente

[Handwritten Signature]

Os Vereadores

Ana Carla Arranja M. de Barros

[Handwritten Signature]

João Teresa Ribeiro

Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro

[Handwritten Signature]

Bruno Alexandre Gomes

[Handwritten Signature]

Maria Emília Piteira V. Paulino

Susana Maria Barreiros Gonçalves

[Handwritten Signature]



vendas novas
era uma vez uma princesa ...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/896
N.º Processo: 150.10.701.01/2018/4
Data: 19-02-2018

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef. (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2018



Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Proposta para Reconhecimento de Situações Enquadráveis		
Resumo:	Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, reconheça as situações de exercício de funções referentes a quatro técnicos superiores, a um assistente técnico e a cinco assistentes operacionais como correspondendo a necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Presidente, reconhecendo as situações como correspondendo a necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM (INT_CMVN/2018/895)

*Preencher os campos aplicáveis



DESPACHO

Despacho:	A reunião de Câmara.		
Eleito:	PCM		
Data:	19.2.18	Assinatura:	



DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
21.2.18			





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Proposta

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Considerando que:

1. A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, entre outras entidades, nas autarquias locais;
2. Conforme deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2018, foi feito um levantamento de todas as situações eventualmente abrangidas pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Informação INT_CMVN/2018/865 do Chefe da DAF, em anexo);
3. Posteriormente solicitei aos responsáveis dos Serviços Municipais que se pronunciassem sobre cada uma das situações enquadrada nos respetivos serviços, quer relativamente a aquisições de serviços, quer relativamente a contratos de emprego inserção;
4. Foram emitidas pelos serviços as seguintes informações, que se anexam: INT_CMVN/2018/888 e INT_CMVN/2018/889 do Chefe da DOPA, INT_CMVN/2018/884 do Chefe da DAF, INT_CMVN/2018/882 da responsável do Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude, INT_CMVN/2018/870 do responsável do Serviço de Desporto, INT_CMVN/2018/874 e INT_CMVN/2018/875 da responsável do Serviço de Desenvolvimento Social e INT_CMVN/2018/879 da responsável do Serviço de Educação;
5. Em síntese, resulta das informações acima referidas propostas para que sejam reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico, para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as situações referentes a quatro técnicos superiores, a um assistente técnico e a cinco assistentes operacionais, conforme quadro abaixo:

Carreira	Categoria	Função Desempenhada	N.º de postos de trabalho	Vínculo	Enquadramento na Estrutura Orgânica	Previsto no Mapa de Pessoal	Pessoas Enquadráveis
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	Aquisição de Serviços	DOPA - Secção de Obras Municipais	Sim	Hugo Miguel Serôdio Mendes
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	2	Aquisição de Serviços	DOPA - Secção de Planeamento e Urbanismo	Sim	Ana Rosa da Silva Lopes Manuel e Maria do Rosário Vaz Cano
Técnico Superior	Técnico Superior	Programação e Produção de Iniciativas de Carácter Cultural	1	Aquisição de Serviços	DEDCDS - Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude	Sim	Rui Pedro Dias
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico Administrativo	1	CEI	DEDCDS - Serviço de Desenvolvimento Social	Não	Todos os que tenham exercido as mesmas funções, ao abrigo de contratos emprego inserção ou contratos emprego inserção +, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Limpeza e Conservação de Espaço Público)	3	CEI	DOPA - Secção de Ambiente	Sim	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional (apoio a logística)	2	CEI	DOPA - Secção de Logística e Manutenção	Não	

DOPA - Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente

DEDCDS - Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social

6. O artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, determina que, caso os postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal sejam insuficientes para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, os mesmos devem ser aumentados;
7. A integração das pessoas a que se refere o artigo 3.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, no mapa de pessoal é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por





vendas novas

era uma vez uma princesa ..

tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal, os quais deverão ser abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da referida lei, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo;

8. A complexidade deste processo e os procedimentos necessários à efetivação do mesmo tornaram impossível abrir os procedimentos no prazo de um mês após a entrada em vigor da Lei, devendo os mesmos ser abertos logo que reunidas os requisitos legais para o efeito;
9. O montante da despesa necessário a este Programa, cujo valor previsto para 2018 não poderá exceder 68.314 €, está previsto na rubrica orçamental 02/01010404 (recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho), com a dotação disponível atual de 80.031 €;

Assim, face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reconheça as situações de exercício de funções referentes a quatro técnicos superiores, a um assistente técnico e a cinco assistentes operacionais, conforme quadro abaixo, como correspondendo a necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico:

Carreira	Categoria	Função Desempenhada	N.º de postos de trabalho	Vínculo	Enquadramento na Estrutura Orgânica	Previsto no Mapa de Pessoal	Pessoas Enquadráveis
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	Aquisição de Serviços	DOPA - Secção de Obras Municipais	Sim	Hugo Miguel Seródio Mendes
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	2	Aquisição de Serviços	DOPA - Secção de Planeamento e Urbanismo	Sim	Ana Rosa da Silva Lopes Manuel e Maria do Rosário Vaz Cano
Técnico Superior	Técnico Superior	Programação e Produção de Iniciativas de Carácter Cultural	1	Aquisição de Serviços	DEDCDS - Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude	Sim	Rui Pedro Dias
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Técnico Administrativo	1	CEI	DEDCDS - Serviço de Desenvolvimento Social	Não	Todos os que tenham exercido as mesmas funções, ao abrigo de contratos emprego inserção ou contratos emprego inserção +, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional (Limpeza e Conservação de Espaço Público)	3	CEI	DOPA - Secção de Ambiente	Sim	
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional (apoio a logística)	2	CEI	DOPA - Secção de Logística e Manutenção	Não	

DOPA - Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente

DEDCDS - Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social

2. Que este reconhecimento dê origem a uma proposta para a Assembleia Municipal aprovar o correspondente ajuste ao Mapa de Pessoal do Município para 2018.

Vendas Novas, 19 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

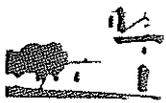
Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2018/895

N.º Processo: 250 10 600.00/2018/1



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Informação

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

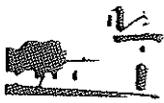
Considerando que:

1. A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, entre outras entidades, nas autarquias locais;
2. São abrangidas por este programa as pessoas a desempenhar (ou que tenham desempenhado) funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico:
 - a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos 1 ano à data do início do procedimento concursal de regularização;
 - b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;
 - c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;
3. Nos Municípios a Câmara Municipal é responsável pelo reconhecimento das situações referidas no ponto supra, devendo promover o levantamento de todas as situações eventualmente abrangidas, procedendo posteriormente ao reconhecimento das que se enquadrem nos requisitos acima descritos;
4. A Câmara Municipal em 24 de janeiro de 2018, deliberou no sentido de serem identificadas todas as situações que eventualmente sejam abrangidas pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para que posteriormente se averigue se as mesmas corresponderem ou não a situações que se enquadrem no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;

Assim, apresenta-se abaixo a listagem das situações eventualmente abrangidas pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

1. **Aquisições de serviços em vigor no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou em parte deste:**
 - a) Animador do Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas - Ana Sofia Martins Vaz Rebelo;
 - b) Arquitetura - Maria do Rosário Vaz Cano e Ana Rosa da Silva Lopes Manuel (em simultâneo);
 - c) Assessoria Jurídica - Isaiás Augusto Gonçalves;
 - d) Engenharia Civil - Hugo Miguel Seródio Mendes;
 - e) Lecionar aulas de motricidade infantil e responsável técnico do Plano Municipal do Desenvolvimento do Atletismo e da Caminhada no Concelho de Vendas Novas - Nuno Gonçalo Henriques Perdigão;





vendas novas

era uma vez uma princesa. .

- f) Professores da Escola Municipal de Natação – Sandra Rute Silva Rodrigues de Oliveira; Rui Manuel de Deus Espada; Roberto Oliveira Mateus; Ricardo Manuel Cochicho Marianito; Nuno Micael Carrasqueira Aldeias; João Manuel Pinheiro Carrasco; Jacinto José Martins Policarpo; Carla Sofia Carvalho Jeremias (Em simultâneo).
- g) Programação e Produção de Iniciativas de Caráter Cultural - Rui Pedro Dias;
- h) Psicologia Clínica - Ana Sofia Martins Vaz Rebelo;
- i) Serviços Jurídicos para Regularização de Processos de Património - Célia Cristina Serrudo Rocha;

2. Projetos de Contratos de Emprego Inserção em vigor no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou em parte deste:

- a) Limpeza e conservação de espaços públicos, com a seguinte descrição: tem como objetivo ajuda da manutenção da limpeza de espaços públicos, varredura e manutenção de equipamentos urbanos, pequena manutenção de espaços verdes, trabalhos realizados em prol da comunidade, permitindo o desenvolvimento das competências de comunicação e intervenção no espaço público e o conhecimento duma organização pública – Foram ocupadas três vagas no período em causa;
- b) Apoio Social e Comunitário, com a seguinte descrição de funções: tem como objetivos garantir o planeamento de distribuição e levantamento de materiais e equipamentos utilizados pelo Município em atividades próprias ou cedidas pelo Município a entidades externas – Foram ocupadas três vagas no período em causa (em dois períodos distintos, nunca tendo estado mais de três destinatários em atividade em simultâneo);
- c) Apoio à ação educativa, com a seguinte descrição de funções: Auxiliar de ação educativa, sendo as necessidades locais a satisfazer as seguintes: vigilância, apoio nos refeitórios, limpeza, apoio às atividades de animação e apoio à família, apoio às refeições e transporte dos alunos com necessidades educativas especiais, o desenvolvimento destas funções permite o contacto com a organização do sistema de ensino o desenvolvimento de competências de comunicação e estratégias de intervenção nos estabelecimentos escolares – Foi ocupada uma vaga no período em causa;
- d) Serviços Administrativos, com a seguinte descrição de funções: Funções da DEDCDS dando apoio a várias atividades e projetos, sobretudo na área do Desenvolvimento Social (Academia Sénior, Projeto Proximidade, projeto Nascer Cá). As necessidades locais têm a ver com a inscrição de munícipes em projetos, acompanhamento administrativo dos projetos, agendamento das atividades e estabelecimento de contactos – Foi ocupada uma vaga no período em causa;

Vendas Novas, 15 de fevereiro de 2018

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Município de Vendas Novas

N.º Registo: INT_CMVN/2018/865

N.º Processo: 250 10 600 00/2018/1





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/888

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

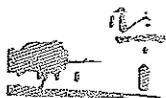
INFORMAÇÃO

Serviço:	DOPA		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Presidente		
Assunto:	Regularização extraordinária dos vínculos precários – prestação de serviços		

Documentos Anexos:

- 1) De acordo com o disposto no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas está acometido à Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente (DOPA) um conjunto alargado de atribuições e competências;
- 2) Para garantir o cumprimento eficaz destas atribuições, e garantir um serviço público de qualidade, é necessário afetar à DOPA, para além dos meios materiais, um conjunto de meios humanos, alguns de carácter permanente e outros para fazer face a necessidades pontuais;
- 3) De facto, para além dos técnicos que ocupam postos de trabalho do mapa de pessoal tem-se recorrido a algumas aquisições de serviços para dar resposta a algumas necessidades pontuais e/ou para as quais se revelasse inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- 4) Ao longo dos últimos anos, e com especial enfoque em 2016 e 2017, a estrutura técnica da DOPA tem vindo a ser desfalcada pela saída de alguns técnicos superiores, em especial na área da engenharia e da arquitetura;
- 5) O facto acima referido, aliado ao acréscimo de competências e ao avolumar de trabalho em diversas áreas da DOPA (licenciamentos, obras públicas, etc.), levou a que, por razões de responsabilidade social e interesse público, as prestações de serviços acima referidas, designadamente das arquitetas Maria do Rosário Vaz Cano e Ana Rosa da Silva Lopes Manuel e do engenheiro civil Hugo Miguel Serôdio Mendes, contratadas com a expectativa de darem resposta a situações não enquadráveis como necessidades permanentes e sem carácter subordinado, passassem a satisfazer necessidades permanentes do Município, com sujeição hierárquica e de direção, e com horário de trabalho;
- 6) Esta situação levou a que no mapa de pessoal do Município para 2018 fossem previstos lugares de técnicos superiores por preencher na Secção de Obras Municipais (dois) e na Secção de Planeamento e Urbanismo (dois);
- 7) Surge agora, com a publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, entre outras entidades, nas autarquias locais;
- 8) Solicita o Presidente da Câmara Municipal que me pronuncie sobre se as prestações de serviços das arquitetas Maria do Rosário Vaz Cano e Ana Rosa da Silva Lopes Manuel e do engenheiro civil Hugo Miguel Serôdio Mendes correspondem ou não a situações que se enquadrem no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
- 9) Face ao acima exposto sou do parecer que, efetivamente, as prestações de serviços das arquitetas Maria do Rosário Vaz Cano e Ana Rosa da Silva Lopes Manuel e do engenheiro civil Hugo Miguel Serôdio Mendes, face às vicissitudes relatadas acima, passaram a corresponder a situações que se enquadram no conteúdo



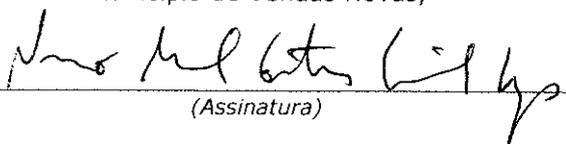


vendas novas

era uma vez uma processo...

funcional da carreira geral de técnico superior, que satisfazem necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico, para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/889

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

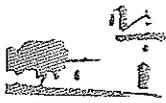
INFORMAÇÃO

Serviço:	DOPA		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Presidente		
Assunto:	Regularização extraordinária dos vínculos precários – contratos de emprego de inserção		

Documentos Anexos:

- 1) O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou que, para efeitos de aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, me pronuncie sobre o enquadramento de alguns projetos de Contratos de Emprego Inserção em vigor no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou em parte deste, designadamente quanto ao facto de se as vagas ocupadas pelos mesmos correspondem ou não a situações que se enquadrem no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
- 2) Os contratos emprego inserção, na sua génese, visam permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, entendendo-se estas como atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, promovendo a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho;
- 3) Importa, assim, analisar em concreto os projetos em causa e as vagas que foram ocupadas nos mesmos;
- 4) No projeto "Limpeza e conservação de espaços públicos", com a seguinte descrição "tem como objetivo ajuda da manutenção da limpeza de espaços públicos, varredura e manutenção de equipamentos urbanos, pequena manutenção de espaços verdes, trabalhos realizados em prol da comunidade, permitindo o desenvolvimento das competências de comunicação e intervenção no espaço público e o conhecimento duma organização pública", foram ocupadas três vagas no período em causa;
- 5) No projeto "Apoio Social e Comunitário", com a seguinte descrição "tem como objetivos garantir o planeamento de distribuição e levantamento de materiais e equipamentos utilizados pelo Município em atividades próprias ou cedidas pelo Município a entidades externas", foram ocupadas três vagas no período em causa (em dois períodos distintos, nunca tendo estado mais de três destinatários em atividade em simultâneo);
- 6) De facto, ainda que este projetos tenham sido apresentados com o objetivo de permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, promovendo a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho, efetivamente, face à descrição das funções desempenhadas, as mesmas correspondem de facto a situações que se enquadrem no conteúdo funcional da carreira geral de assistente operacional, satisfazem necessidades permanentes do Município, face às atribuições que lhe estão atribuídas por Lei e ao disposto no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, tendo estado sujeitos ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, cumprindo horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
- 7) Importa aferir para cada projeto o número de vagas que correspondem a necessidades permanentes do Município;
- 8) Relativamente ao projeto "Limpeza e conservação de espaços públicos", entendo que efetivamente as três vagas ocupadas neste período através de contratos de emprego inserção correspondem a necessidades permanentes da Secção de Ambiente da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente (DOPA), face às atribuições desta Secção constantes no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município





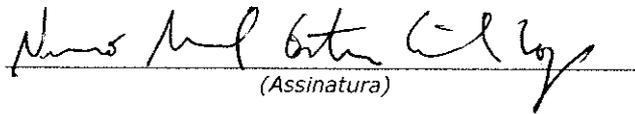
vendas novas

era uma vez uma princesa...

de Vendas Novas, existindo, inclusive, cinco lugares de assistente operacional por preencher no Mapa de Pessoal do Município para 2018;

- 9) Relativamente ao projeto "Apoio Social e Comunitário", entendo que efetivamente das três vagas ocupadas neste período através de contratos de emprego inserção, apenas duas correspondem a necessidades permanentes da Secção de Logística e Manutenção da (DOPA), face às atribuições desta Secção constantes no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, devendo, neste caso o Mapa de Pessoal do Município para 2018 ser ajustado;
- 10) Assim, face ao acima exposto, sou do parecer que, efetivamente, deve ser considerado que as três vagas ocupadas através de contratos de emprego inserção no âmbito do projeto "Limpeza e conservação de espaços públicos" e duas das vagas ocupadas através de contratos de emprego inserção no âmbito do projeto "Apoio Social e Comunitário", correspondem a situações que se enquadram no conteúdo funcional da carreira geral de assistente operacional, que satisfazem necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico, para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa ...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/884

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Trabalhador:	Helder Fernandes	N.º	4430
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Programa de Regularização de Precários – Serviços Jurídicos		

Documentos Anexos:

Considerando que:

1. O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou que, para efeitos de aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, me pronuncie sobre se as prestações de serviços do Dr. Isaiás Augusto Gonçalves, para assessoria jurídica, e da Dr.ª Célia Cristina Serrudo Rocha, para prestação de serviços jurídicos para regularização de processos de património, correspondem ou não a situações que se enquadrem no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
2. O Dr. Isaiás Augusto Gonçalves presta serviços de assessoria jurídica / advocacia ao Município de Vendas Novas há vários anos, assumindo o mandato judicial do Município nos processos em que este está envolvido, prestando o serviço sem subordinação hierárquica, nem cumprimento de horário de trabalho e com um caráter liberal, sendo o vínculo jurídico pelo qual está contratado adequado às funções exercidas;
3. A Dr.ª Célia Cristina Serrudo Rocha foi contratada para prestar serviços jurídicos para regularização de processos de património, face à situação pontual existente no Município, ao nível do processo de inventariação de todo o património municipal, identificada quer pelo Tribunal de Contas, em sede de recomendações, quer pela Revisor Oficial de Contas, em sede de Certificação Legal de Contas, prestando o serviço sem subordinação hierárquica, nem cumprimento de horário de trabalho e com um caráter liberal, sendo o vínculo jurídico pelo qual está contratada adequado às funções exercidas;

Assim, face ao acima exposto, e para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, sou do parecer que, efetivamente, as prestações de serviços do Dr.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Isaías Augusto Gonçalves, para assessoria jurídica, e da Dr.^a Célia Cristina Serrudo Rocha, para prestação de serviços jurídicos para regularização de processos de património, não correspondem a situações que se enquadram no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, não satisfazendo necessidades permanentes, sendo os respetivos vínculos jurídicos pelos quais estão contratadas adequados às funções exercidas.

Vendas Novas, 16 de fevereiro de 2018

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helder José Páscoa Fernandes





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/882

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura, Biblioteca e Juventude		
Trabalhador:	Elsa Ribeiro Valente	N.º	4770
Dirigida a:	Presidente Luís Dias		
Assunto:	Situação de regularização de vínculo precário no Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude		

Documentos Anexos:

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas está acometido ao Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude (SCBJ) da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social (DEDCCS) um conjunto alargado de atribuições e competências;
2. Para garantir o cumprimento eficaz destas atribuições e garantir um serviço público de qualidade, é necessário afetar ao SCBJ, para além dos meios materiais, um conjunto de meios humanos, alguns de carácter permanente e outros para fazer face a necessidades pontuais;
3. De facto, para além dos técnicos que ocupam postos de trabalho do mapa de pessoal, tem-se recorrido a algumas aquisições de serviços para dar resposta a necessidades pontuais e/ou para as quais se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
4. Durante os últimos anos, e em especial em 2017, houve uma opção por intensificar e diversificar a oferta cultural do Município, o que se viu ainda mais reforçado com a criação de um novo espaço cultural de relevo, o Fórum Cultural "A Praça";
5. De facto, os recursos humanos afetos ao SCBJ não eram suficientes, nem estavam preparados para dar resposta a esta nova realidade, o que se veio a constatar ao longo do ano, e que levou a que, por razões de responsabilidade social e interesse público, a prestação de serviços de Rui Pedro Dias, para Programação e Produção de Iniciativas de Carácter Cultural, contratado com a





vendas novas

era uma vez uma princesa...

expetativa de dar resposta a situações não enquadráveis como necessidades permanentes e sem caráter subordinado, passasse a satisfazer necessidades permanentes do Município, com sujeição hierárquica e de direção, e com horário de trabalho;

6. Esta situação levou a que, no mapa de pessoal do Município para 2018, fosse previsto um lugar de técnico superior por preencher no SCBJ;
7. Surge agora, com a publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, entre outras entidades, nas autarquias locais;
8. Solicita o Presidente da Câmara Municipal que me pronuncie sobre se a prestação de serviços de Rui Pedro Dias corresponde ou não a uma situação que se enquadre no conteúdo funcional de carreira geral ou especial, que satisfaça necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;

Assim, face ao acima exposto sou do parecer que, efetivamente, a prestação de serviços de Rui Pedro Dias, face às vicissitudes relatadas acima, passou a corresponder a uma situação que se enquadra no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, que satisfaz necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico, para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Município de Vendas Novas,

Elsa Valente

(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/870

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários		

Documentos Anexos:

Considerando que:

1. O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou que, para efeitos de aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, me pronuncie sobre se as prestações de serviços do Dr. Nuno Gonçalo Henriques Perdigão, para prestação de serviços para lecionar aulas de motricidade infantil e responsável técnico do Plano Municipal do Desenvolvimento do Atletismo e da Caminhada no Concelho de Vendas Novas, e dos professores da Escola Municipal de Natação (Sandra Rute Silva Rodrigues de Oliveira; Rui Manuel de Deus Espada; Roberto Oliveira Mateus; Ricardo Manuel Cochicho Marianito; Nuno Micael Carrasqueira Aldeias; João Manuel Pinheiro Carrasco; Jacinto José Martins Policarpo; Carla Sofia Carvalho Jeremias), correspondem ou não a situações que se enquadrem no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
2. O Dr. Nuno Gonçalo Henriques Perdigão foi contratado para prestar serviços para lecionar aulas de motricidade infantil e como responsável técnico do Plano Municipal do Desenvolvimento do Atletismo e da Caminhada no Concelho de Vendas Novas, durante 270 dias, prestando o serviço sem subordinação hierárquica, nem cumprimento de horário de trabalho e com um caráter liberal, sendo o vínculo jurídico pelo qual foi contratado adequado às funções exercidas;





vendas novas

era uma vez uma princesa .

3. Os professores da Escola Municipal de Natação (Sandra Rute Silva Rodrigues de Oliveira; Rui Manuel de Deus Espada; Roberto Oliveira Mateus; Ricardo Manuel Cochicho Marianito; Nuno Micael Carrasqueira Aldeias; João Manuel Pinheiro Carrasco; Jacinto José Martins Policarpo; Carla Sofia Carvalho Jeremias), foram contratados para lecionar aulas de educação/hidroginástica, prestando o serviço sem subordinação hierárquica, durante o funcionamento do Projeto Escola Municipal de Natação, sendo os vínculos jurídicos pelos quais foram contratados adequados às funções exercidas;

Assim, face ao acima exposto, e para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, sou do parecer que, efetivamente, as prestações de serviços do Dr. Nuno Gonçalo Henriques Perdigão, para prestação de serviços para lecionar aulas de motricidade infantil e como responsável técnico do Plano Municipal do Desenvolvimento do Atletismo e da Caminhada no Concelho de Vendas Novas, e dos professores da Escola Municipal de Natação (Sandra Rute Silva Rodrigues de Oliveira; Rui Manuel de Deus Espada; Roberto Oliveira Mateus; Ricardo Manuel Cochicho Marianito; Nuno Micael Carrasqueira Aldeias; João Manuel Pinheiro Carrasco; Jacinto José Martins Policarpo; Carla Sofia Carvalho Jeremias), não satisfazem necessidades permanentes, sendo os respetivos vínculos jurídicos pelos quais foram contratados adequados às funções exercidas.

Vendas Novas, 16 de fevereiro de 2018

O Responsável do Serviço de Desporto

Nuno Manuel Rosado Branco



vendas novas

... O QUE NÃO É UM BOM DIA ...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/874

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

PARECER

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Presidente Luís Dias		
Assunto:	Programa de Regularização de Vínculos Precários – Contrato Emprego Inserção (área administrativa)		

Considerando que:

1. O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou que, para efeitos de aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, me pronuncie sobre o enquadramento de um projeto de Contrato de Emprego Inserção em vigor no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou em parte deste, designadamente quanto ao facto de se a vaga ocupada pelo mesmo corresponde ou não a uma situação que se enquadre no conteúdo funcional de carreira geral ou especial, que satisfaça necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
2. Os contratos emprego inserção, na sua génese, visam permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, entendendo-se estas como atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, promovendo a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho;
3. Importa, assim, analisar em concreto o projeto em causa e a vaga que foi ocupada no mesmo;
4. No projeto "Serviços Administrativos", a atividade estava afeta às "funções da Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social (DEDCDS), dando apoio a várias atividades e projetos, sobretudo na área do Desenvolvimento Social (Academia Sénior, Projeto Proximidade, projeto Nascer Cá). As necessidades locais têm a ver com a inscrição de munícipes em projetos, acompanhamento administrativo dos projetos, agendamento das atividades e estabelecimento de contactos", tendo sido ocupada uma vaga no período em causa;
5. Ainda que este projeto tenha sido apresentado com o objetivo de permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, promovendo a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho, verifica-se, face à





vendas novas

CM - Venda Nova - Portugal

descrição das funções desempenhadas, que as mesmas correspondem, de facto, a situações que se enquadram no conteúdo funcional da carreira geral de assistente técnico, satisfazendo necessidades permanentes do Município, as quais se mantêm à presente data, face às atribuições que lhe estão outorgadas por Lei e ao disposto no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, designadamente do Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social (DEDCDS), tendo estado sujeita ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, cumprindo horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico, devendo o Mapa de Pessoal do Município para 2018 ser ajustado;

Assim, face ao acima exposto, entendo que, efetivamente, deve ser considerada a vaga ocupada através de um contrato emprego inserção, no âmbito do projeto "Serviços Administrativos", correspondendo a uma situação que se enquadra no conteúdo funcional da carreira geral de assistente técnico, e que satisfaz necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico, para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social

(Cristina Isabel Pinto Frade)





vendas novas

na nova vez uma profissão.

N.º Registo: INT_CMVN/2018/875

N.º Processo: 250.10.600.00/2018/1

Data: 16-02-2018

PARECER

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Presidente Luís Dias		
Assunto:	Programa de Regularização de Vínculos Precários – Prestação de Serviços de Ana Sofia Martins Vaz Rebelo		

Documentos Anexos:

Considerando que:

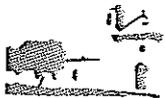
- O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou que, para efeitos de aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, me pronuncie sobre se as prestações de serviços da Dr.ª Ana Sofia Martins Vaz Rebelo para animadora do Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas (GIP) e para prestação de serviços de Psicologia Clínica, correspondem ou não a situações que se enquadram no conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais, que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
- Relativamente à prestação de serviços para animadora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) de Vendas Novas, a Dr.ª Ana Sofia Martins Vaz Rebelo foi contratada para executar as atividades inerentes ao funcionamento do GIP, sem subordinação hierárquica, e durante o tempo de duração do GIP em Vendas Novas, conforme candidatura apresentada pelo Município ao IEFP, não correspondendo, por tal motivo, a uma necessidade permanente, sendo o vínculo jurídico pelo qual está contratada adequado às funções exercidas;
- Relativamente à prestação de serviços de Psicologia Clínica, a Dr.ª Ana Sofia Martins Vaz Rebelo foi contratada para prestar serviços de forma autónoma, sem subordinação hierárquica e com um caráter liberal, sendo o vínculo jurídico pelo qual está contratada adequado às funções exercidas;

Assim, face ao acima exposto, e para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, entendo que, efetivamente, as prestações de serviços da Dr.ª Ana Sofia Martins Vaz Rebelo, para animadora do Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas e para serviços de Psicologia Clínica, não satisfazem necessidades permanentes, sendo os respetivos vínculos jurídicos pelos quais está contratada adequados às funções exercidas.

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social

(Cristina Isabel Pinto Frade)





INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Helena Ferreira	N.º	4447
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Regularização extraordinária dos vínculos precários		

Documentos Anexos:



Considerando que:

1. O Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou que, para efeitos de aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, me pronuncie sobre o enquadramento de um projeto de Contratos de Emprego Inserção em vigor no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou em parte deste, designadamente quanto ao facto de se a vaga ocupada pelo mesmo corresponde ou não a uma situação que se enquadre no conteúdo funcional de carreira geral ou especial, que satisfaça necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico;
2. Os contratos emprego inserção, na sua génese, visam permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, entendendo-se estas como atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, promovendo a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho;
3. Importa, assim, analisar em concreto os projetos em causa e as vagas que foram ocupadas no mesmo;
4. No projeto "Apoio à ação educativa", com a seguinte descrição "Auxiliar de ação educativa, sendo as necessidades locais a satisfazer as seguintes: vigilância, apoio nos refeitórios, limpeza, apoio às atividades de animação e apoio à família, apoio às refeições e transporte dos alunos com necessidades educativas especiais, o desenvolvimento destas funções permite o contacto com a organização do sistema de ensino, o desenvolvimento de competências de comunicação e estratégias de intervenção nos estabelecimentos escolares", foi ocupada uma vaga no período em causa;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

5. De facto, este projeto foi apresentado com o objetivo de permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, promovendo a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho, sendo que face à descrição das funções desempenhadas, as mesmas correspondem de facto a situações que se enquadram no conteúdo funcional da carreira geral de assistente operacional, tendo estado sujeito ao poder hierárquico, de disciplina e de direção e cumprindo horário de trabalho. Contudo o mesmo serviu para dar resposta a uma necessidade pontual, não satisfazendo necessidades permanentes do Município, designadamente do Serviço de Educação da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social (DEDCCS);

Assim, face ao acima exposto, sou do parecer que, efetivamente, a vaga ocupada através de um contrato emprego inserção no âmbito do projeto "Apoio à ação educativa", correspondendo a uma situação que se enquadra no conteúdo funcional da carreira geral de assistente operacional, não satisfaz necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, para os efeitos no disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa ...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/899

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/4

Data: 19-02-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2018

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2018		
Resumo:	Presente proposta do presidente da Câmara Municipal, para que esta, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro aprove e proponha à Assembleia Municipal a aprovação de uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2018, de forma a incluir no mesmo os seguintes postos de trabalho a preencher: Um assistente técnico, atividade de técnico administrativo, no Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social e dois assistentes operacionais para a Secção de Logística e Manutenção da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente Social, ambos decorrentes do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários e três assistentes operacionais para a Secção de Ambiente da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente para fazer face a situações de aposentação que se prevê ocorrerem durante o ano de 2018.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM (INT_CMVN/2018/898)

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:			
Eleito:	PCM		
Data:	19.7.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade. submeta-se à apreciação da Assembleia Municipal.			
	21.7.18		





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta

Alteração ao Mapa de Pessoal para 2018

Considerando que:

1. O nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, determina que os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
2. Neste sentido a Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2017 aprovou o Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2018, submetendo o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, o que viria a aprovar em 29 de dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais;
3. O Mapa de Pessoal aprovado identificava os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse período, apresentando, em termos globais, os seguintes valores:
 - 239 postos de trabalho previstos;
 - 205 postos de trabalho preenchidos;
 - 34 postos de trabalho a preencher;
4. Desde a sua aprovação verificou-se uma alteração com impacto na estrutura do Mapa de Pessoal, designadamente a saída de um assistente operacional, por Consolidação da situação de mobilidade em que se encontrava;
5. Será presente à próxima reunião de Câmara uma proposta para que ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se reconheça as situações de exercício de funções referentes a quatro técnicos superiores, a um assistente técnico e a cinco assistentes operacionais, conforme quadro abaixo, como correspondendo a necessidades permanentes do Município de Vendas Novas, sem o adequado vínculo jurídico;
6. Esta proposta, em caso de aprovação, deverá dar origem a uma alteração do mapa de pessoal do Município, uma vez que para três dos casos acima referidos não existem postos de trabalho não ocupados no mapa, designadamente para um assistente técnico, atividade de técnico administrativo, no Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social (DEDCCS) e para dois assistentes operacionais para a Secção de Logística e Manutenção da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente (DOPA);
7. Existe a necessidade de fazer outros ajustamentos ao Mapa de Pessoal, para fazer face a situações de aposentação que se prevê ocorrerem durante o ano, para que quando as mesmas forem efetivadas os respetivos serviços estejam assegurados, designadamente com a criação de três lugares a preencher para assistentes operacionais para a Secção de Ambiente da DOPA.





vendas novas

era uma vez uma princesa .

Assim, face ao acima exposto, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro proponho que, caso seja aprovada a proposta referida no ponto 5. dos considerados supra, a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal a aprovação de uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para 2018, de forma a incluir no mesmo os postos de trabalho a preencher referidos acima, designadamente:

- Um assistente técnico, atividade de técnico administrativo, no Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social;
- Dois assistentes operacionais para a Secção de Logística e Manutenção da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente;
- Três assistentes operacionais para a Secção de Ambiente da Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente;

Apresenta-se, em anexo, o Mapa de Pessoal incluindo a alteração referida no ponto 4. dos considerados e incorporando as alterações propostas.

Vendas Novas, 19 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2018/898

N.º Processo: 150 20 200 01/2017/1



Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2018

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Órgãos da Autarquia (AO)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho		Observações
			Preenchidos	A preencher	
Gabinete de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna Técnico Superior	Técnico Superior	Jurídica	2		
Gabinete de Informação e Comunicação Técnico Superior	Técnico Superior		2		
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		1		
Gabinete Municipal de Proteção Cível e Segurança Técnico de Proteção Cível	Assistente Técnico			1	
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação Técnico Administrativo	Assistente Técnico		1		

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2018

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho		Observações
			Preenchidos	A preencher	
DAF					
Dirigente	Chefe de Divisão		1		
Secção de Administração Geral					
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico			1	
Técnico Superior	Técnico Superior			1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		3		
Especialista de Informática	Especialista de Informática		1		
Técnico de Informática	Técnico de Informática		3		
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		1		
Técnico de Arquivo	Assistente Técnico		1		
Secção Financeira					
Técnico Superior	Técnico Superior		2	1	a)
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		1		
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		4		
Tesoureiro	Coordenador Técnico		1		
Auxiliar Administrativo	Assistente Operacional		1		
Secção de Aprovisionamento					
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		1		
Fiel de Armazém	Assistente Operacional		1		
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		3		
Secção de Recursos Humanos					
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		1		
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		2	1	b)

a) lugar a preencher reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) lugar a preencher reservado a assistente técnico em mobilidade interna

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2018
de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

42

Divisão de Obras Planeamento e Ambiente (DOPA)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho		Observações
			Preenchidos	A preencher	
DOPA					
Dirigente	Chefe de Divisão		1		
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico		1		
Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional			1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		6		
Secção de Obras Municipais					
Técnico Superior	Técnico Superior		2	3	a) d)
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional				
Canalizador	Assistente Operacional		6		
Carpinteiro	Assistente Operacional		2		
Eletricista	Assistente Operacional		6		
Pedreiro	Assistente Operacional		7		
Pintor	Assistente Operacional		2		
Assistente Operacional	Assistente Operacional		10	1	
Secção de Planeamento e Urbanismo					
Técnico Superior	Técnico Superior		1	3	a) e)
Técnico de Desenho	Assistente Técnico		2		
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal		1		
Secção de Ambiente					
Técnico Superior	Técnico Superior		2		
Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1		
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		1	1	
Coveiro	Assistente Operacional		2	1	
Jardineiro	Assistente Operacional		8	2	b)
Pedreiro	Assistente Operacional		1		
Assistente Operacional	Assistente Operacional		27	8	f)
Secção de Logística e Manutenção					
Técnico de Topografia	Assistente Técnico		1		
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		2		
Motorista	Assistente Operacional		19	2	
Mecânico	Assistente Operacional		2		
Serralheiro	Assistente Operacional		2	2	c)
Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	2	g)

a) Um lugar a preencher reservado a técnico superior com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) lugar a preencher reservado a assistente operacional em mobilidade interna

c) Um lugar a preencher reservado a assistente operacional com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

d) Um lugar a preencher reservado para um técnico superior (engenheiro civil) no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVP)

e) Dois lugares a preencher reservados para dois técnicos superiores (arquitetos) no âmbito do PREVP

f) Três lugares a preencher reservados para três assistentes operacionais no âmbito do PREVP

g) Dois lugares a preencher reservados para dois assistentes operacionais no âmbito do PREVP

Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2018

de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Educação, Desporto, Cultura e Desenvolvimento Social (DEDCDS)

Atribuição / Competência / Actividade	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho		Observações
			Preenchidos	A preencher	
DEDCDS					
Dirigente	Chefe de Divisão			1	
Serviço de Educação					
Técnico Superior	Técnico Superior		1		
Técnico de Educação	Assistente Técnico		7	1	a)
Técnico Administrativo	Assistente Técnico			1	a)
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		8		
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		1		
Assistente Operacional	Assistente Operacional		6		
Serviço de Desporto					
Técnico de Desporto	Assistente Técnico		1		
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		1		
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		3		
Assistente de Equipamento Desportivo	Assistente Operacional		6		
Assistente Operacional	Assistente Operacional		9		
Serviço de Cultura, Biblioteca e Juventude					
Técnico Superior	Técnico Superior		1	1	b)
Técnico de Cultura e Biblioteca	Assistente Técnico		1		
Técnico de Informática	Técnico de Informática		1		
Auxiliar de Acção Educativa	Assistente Operacional		2		
Serviço de Desenvolvimento Social					
Técnico Superior	Técnico Superior		2	1	
Técnico Administrativo	Assistente Técnico		2	1	c)
Técnico de Informática	Técnico de Informática		1		

a) lugar a preencher reservado a técnico com vínculo com o Município a exercer outras funções em comissão de serviço

b) Um lugar a preencher reservado para um técnico superior (cultura) no âmbito do PREVP

c) Um lugar a preencher reservado para um assistente técnico (técnico administrativo) no âmbito do PREVP



vendas novas

N.º Registo: INT_CMVN/2018/887

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/4

Data: 16-02-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2018

Serviço: UADE

Assunto: Proposta de abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2018 – dias 18 a 20 Maio

Resumo:

O Município de Vendas Novas pretende dinamizar a Feira de Maio que terá lugar entre os dias 18 e 20 de maio de 2018, estando prevista a dinamização de um programa cultural, acompanhado pelas diversões para adultos e crianças, bem como um reforço da oferta de estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário no espaço.

Desta forma e considerando a necessidade de ajustar o procedimento para atribuição de terrado para a instalação de divertimentos e os prazos normais desde a abertura do procedimento até à adjudicação final, propomos a abertura de procedimento para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2018.

Requerente: César Florindo

Proposta de Deliberação:

Aprovação dos termos de abertura do procedimento

Nº Trabalhador 4619

Assinatura:

César Florindo

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2018/886
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:

À reunião da Câmara.

Eleito:

Elsa Casio

Data:

16/2/2018

Assinatura:

Elsa Casio

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

[Assinatura]
21.2.18



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Miguel Pinto Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Vice-Presidente Elsa Caeiro		
Assunto:	Proposta de abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2018 – dias 18 a 20 Maio		

Documentos Anexos:



O Município de Vendas Novas pretende dinamizar a Feira de Maio que terá lugar entre os dias 18 e 20 de maio de 2018, estando prevista a dinamização de um programa cultural, acompanhado pelas diversões para adultos e crianças, bem como um reforço da oferta de estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário no espaço.

Desta forma e considerando a necessidade de ajustar o procedimento para atribuição de terrado para a instalação de divertimentos e os prazos normais desde a abertura do procedimento até à adjudicação final, propomos a abertura de procedimento que se fará pela maior proposta apresentada em carta fechada das Pistas de Automóveis – Adultos, de Carrocéis, Aviões Cadeiras, Divertimentos Hidráulicos e Similares- Adultos, bem como Carrocéis Pistas Rodas e Similares – Infantis, com os seguintes lugares disponíveis e respetivos valores base:

Pistas de Automóveis – Adultos: 1

Valor base: 201,15 euros

Carrocéis, Aviões Cadeiras, Divertimentos Hidráulicos e Similares- Adultos: 3

Valor base: 201,15 euros cada

Carrocéis Pistas Rodas e Similares – Infantis: 6

Valor base: 84,51 euros cada

As propostas deverão incluir uma fotografia do divertimento a instalar, sendo que a recepção de propostas terá início na data de publicação do respetivo edital e terminarão no dia 29 Março pelas 16h00. A abertura das propostas será feita no dia 3 Abril pelas 10h00 na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que e em caso de necessidade de proceder a desempate, o mesmo será feito por licitação com o valor dos lances de 20,00 euros.

A instalação será permanente entre dia 18 e 20 Maio, com o período de montagem a decorrer na sexta-feira dia 18 Maio, entre as 14h00 e as 18h00 e a abertura oficial do evento pelas 19h00.

Salientamos que este evento não integra o plano de mercados anuais de 2018 e não será permitida a instalação de feirantes apenas para o domingo dia 20 Maio, sendo obrigatória a presença nos 3 dias do evento. A disposição dos lugares é da inteira responsabilidade da organização.

Vendas Novas, 16 Fevereiro 2018

O Técnico da UADE,



(Assinatura)